

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1119 • segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.747, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

*Transfere a administração da Orla Portuária do Município de Corumbá - Porto Geral, para a Fundação de Turismo do Pantanal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e XXVI da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferida a administração da Orla Portuária do Município de Corumbá - Porto Geral, que compreende a captação de água da Sanesul e o Mirante existente no Beco da Candelária, para a Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Caberá a Fundação de Turismo do Pantanal:

- I - administrar o ordenamento da Orla Portuária (Porto Geral);
- II - determinar as normas de operação e uso das instalações e equipamentos do ordenamento da Orla Portuária - Porto Geral;
- III - promover o seu bom funcionamento;
- IV - zelar pelo seu patrimônio;
- V - zelar pela limpeza e asseio das instalações.

**Art. 3º** A Fundação de Turismo do Pantanal administrará o ordenamento da Orla Portuária - Porto Geral, em articulação com as seguintes unidades:

- I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- II - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- III - Agência Municipal de Trânsito e Transporte;
- IV - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;

V - Guarda Municipal de Corumbá;

VI - Secretaria Municipal de Governo;

VI - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Parágrafo único. Os órgãos discriminados neste artigo deverão prestar total apoio à Fundação de Turismo do Pantanal para fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Fica delegada competência à Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal para expedir normas complementares e estabelecer procedimentos destinados à implementação das atividades previstas neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogados os Decretos nº 1.586, de 23 de outubro de 2015 e nº 1.599, de 9 de dezembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Corumbá, 30 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI**  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI**  
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

DECRETO Nº 1.748, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Declara como Patrimônio Histórico e Cultural, para fins de tombamento, o bem que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, X da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é competência dos municípios proteger o patrimônio histórico e cultural, zelando pela preservação de suas características, conforme determinações do art. 23, III e IV da Constituição Federal;

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1119 • segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017



*CONSIDERANDO* que compete ainda aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, em sintonia com o Poder Público Federal e Estadual, em uma verdadeira ação integrada entre os entes, nos termos preceituados no art. 30, IX da Carta Magna;

*CONSIDERANDO* a importância da proteção dos valores históricos e culturais para afirmação da identidade de um povo;

*CONSIDERANDO* o valor histórico da Catedral Nossa Senhora da Candelária no contexto da cidade de Corumbá, construída no ano de 1.885 por Frei Mariano de Bagnaia, considerado o templo católico mais antigo do Estado de Mato Grosso do Sul;

*CONSIDERANDO* que Nossa Senhora da Candelária é padroeira da Diocese de Santa Cruz de Corumbá e titular da Igreja Catedral;

*CONSIDERANDO* as notáveis características arquitetônicas da Catedral Nossa Senhora da Candelária no contexto urbanístico da cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Corumbá, para fins de tombamento, a igreja Nossa Senhora da Candelária, matrícula nº. 30.568 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá e Boletim de Inscrição Cadastral nº 22803025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 02 de fevereiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 101, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROBSON JOSÉ SANCHES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 13 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 198, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....3  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL .....4  
 FUNPREV .....4

**Art. 1º** Designar **SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA**, Gestora de Relações Institucionais, matrícula 429, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos no período compreendido entre os dias 27 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 231, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 31 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 232, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIELI NASCIMENTO SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 31 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 233, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FELIPE INOCENCIO ROCHA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 31 de janeiro de 2017.



**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 234, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **LEILANE SERGANI DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 31 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 235, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ELIZABETE AMARILHA SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 31 de janeiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 239, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **DIEGO NEMIR FAORO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de fevereiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**ERRATA**

Retificação de publicações do Diário Oficial do Município de Corumbá.

Na Portaria “P” 171 de 26 de janeiro de 2017, onde se lê “Governadoria Municipal - Agência Municipal de Segurança Pública” leia-se “Secretaria Municipal de

Governo”.

Na Portaria “P” 109 de 20 de janeiro de 2017, onde se lê “na Coordenadoria de Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos” leia-se “na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos”.

Corumbá, 1º de fevereiro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 E GESTÃO**

**ORDEM DE REINICIO**

Processo - 327/2014. Contrato Administrativo - 013/2014. Objeto - Transporte a Granel ou em Volumes em caminhões. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Fica a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME, estabelecida à Rua Dom Pedro I, 123, Bairro Popular Nova, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 10.344.861/0001-40, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 25/01/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Locação Imóvel sito à Rua Antônio Maria, nº 873, Centro, Corumbá/MS, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ITINERANTE, nº 001/2014 - Processo nº 37.526/2013.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SENHOR ROBERTO MENDES CRUZETTA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social”. No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea “a”:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92.08.244.103.6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal De Assistência Social

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Convite nº 35/2016 - Processo nº 36.581/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de reformas e reparos com adaptação para acessibilidade no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no Bairro Centro América no município de Corumbá-MS. Abertura: 13/02/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 03 de fevereiro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 02/2017 - Processo nº 1.740/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.



Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.  
Licitação: Pregão Presencial nº 003/2017 - Processo nº 1.746/2017.  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Iluminação e sonorização de médio e grande porte, torres de delay, caminhões de som, geradores elétrico, canhão de papel e caminhão Truck (tipo trio elétrico), para atender ao evento "CARNAVAL 2017".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.  
Licitação: Pregão Presencial nº 004/2017 - Processo nº 2.312/2017.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para gravação e transmissão simultânea e ao vivo em hd do evento Carnaval 2017 por meio de mídias sociais como Facebook Live e Youtube Live e também painéis de led no perímetro do evento.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 13:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**REPUBLICAÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 01/2/2017.

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 08/2017**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Município de Ladário-MS, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/MS Nº 01/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Prefeitura Municipal de Ladário-MS, para o período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 1º de fevereiro de 2017.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 DE 03/01/2017**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEFIG Nº 08/2017**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH
9302	Ana Lucia de Vasconcellos Pereira	Profissional de Serviços de Saúde	40 h
4914	Ana Paula da Silva	Profissional de Educação	20 h
4288	Dilene Ebeling Vendramini Duran	Profissional de Serviços de Saúde	40 h
4165	Leticia Rocha dos Santos Martins	Profissional de Educação	20 h
5899	Maria Angélica Barros Gonçalves	Técnico de Serviços Organizacionais	40 h
5708	Micherley Eulália da Silva Almeida	Profissional de Educação	20 h
4247	Rosemari Estevan Ximenes Ferra	Profissional de Educação	20 h
1808	Rosianne Grillo de Souza Carvalho	Gestor de Relações Institucionais	40 h
3066	Silvia Maura Campos Santiago	Profissional de Educação	20 h

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, II do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **HUGO SABATEL NETO**, Assessor Governamental I, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo do Pantanal, no período compreendido de 06 a 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 02 de fevereiro de 2017.

**MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI**  
Diretora-Presidente da FUNDTUR

**FUNPREV**

**ATO Nº 09/2017**

**Concede a Sra. NEIDE LEONES PEREIRA Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder ao Sra. **NEIDE LEONES PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO**, função **PROFESSOR, Tabela D-F, Nível II**, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, Tabela D-F, Nível II**.

**Artigo 3º** - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

**Artigo 4º** - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de janeiro de 2017.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (c) Mário Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretário Municipal de Finanças e Gestão.